

CONSIDERANDO a elevada demanda que se precipita a esta comissão, que se prostrai no tempo, que acaba por condensar os prazos;
 CONSIDERANDO e o Decreto nº 800 do GOVERNADOR DO ESTADO de 31 de Maio de 2020, que dispõe sobre a Retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado, incluindo LOCKDOWN, e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;
 RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC que trata a portaria acima referida, na qual é responsável pela Evidenciação e Quantificação do dano ao Erário, e identificação dos responsáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Belém, 15 de Junho de 2021

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 667741

PORTARIA Nº 4844 /2021 – SAGEP/SEDUC

A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CTCE, desta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC no uso das atribuições previstas na Resolução 18.784/2016 – TCE/PA; usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 8888/2020 – GS/SAGEP/SEDUC.

CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA que dispõe sobre a Instauração, a Organização e o Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 7º da Resolução nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, tem sua competência delegada pela autoridade administrativa;

CONSIDERANDO que embora a dedicação da comissão designada o processo não foi concluído, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real e material dos fatos e de formar sua convicção indispensável;

CONSIDERANDO a elevada demanda que se precipita a esta comissão, que se prostrai no tempo, que acaba por condensar os prazos;

CONSIDERANDO e o Decreto nº 800 do GOVERNADOR DO ESTADO de 31 de Maio de 2020, que dispõe sobre a Retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado, incluindo LOCKDOWN, e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;
 RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC que trata a portaria acima referida, na qual é responsável pela Evidenciação e Quantificação do dano ao Erário, e identificação dos responsáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Belém, 15 de Junho de 2021

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 667763

PORTARIA Nº 4837/2021 – SAGEP/SEDUC

A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CTCE, desta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC no uso das atribuições previstas na Resolução 18.784/2016 – TCE/PA; usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 8848/2020 – GS/SAGEP/SEDUC.

CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA que dispõe sobre a Instauração, a Organização e o Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 7º da Resolução nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, tem sua competência delegada pela autoridade administrativa;

CONSIDERANDO que embora a dedicação da comissão designada o processo não foi concluído, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real e material dos fatos e de formar sua convicção indispensável;

CONSIDERANDO a elevada demanda que se precipita a esta comissão, que se prostrai no tempo, que acaba por condensar os prazos;

CONSIDERANDO e o Decreto nº 800 do GOVERNADOR DO ESTADO de 31 de Maio de 2020, que dispõe sobre a Retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado, incluindo LOCKDOWN, e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;
 RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria

de Estado de Educação – SEDUC que trata a portaria acima referida, na qual é responsável pela Evidenciação e Quantificação do dano ao Erário, e identificação dos responsáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Belém, 15 de Junho de 2021

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 667666

PORTARIA Nº 4838/2021 – SAGEP/SEDUC

A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CTCE, desta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC no uso das atribuições previstas na Resolução 18.784/2016 – TCE/PA; usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 8876/2020 – GS/SAGEP/SEDUC.

CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA que dispõe sobre a Instauração, a Organização e o Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 7º da Resolução nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, tem sua competência delegada pela autoridade administrativa;

CONSIDERANDO que embora a dedicação da comissão designada o processo não foi concluído, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real e material dos fatos e de formar sua convicção indispensável;

CONSIDERANDO a elevada demanda que se precipita a esta comissão, que se prostrai no tempo, que acaba por condensar os prazos;

CONSIDERANDO e o Decreto nº 800 do GOVERNADOR DO ESTADO de 31 de Maio de 2020, que dispõe sobre a Retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado, incluindo LOCKDOWN, e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;
 RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC que trata a portaria acima referida, na qual é responsável pela Evidenciação e Quantificação do dano ao Erário, e identificação dos responsáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Belém, 15 de Junho de 2021

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 667671

PORTARIA Nº 4839/2021 – SAGEP/SEDUC

A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CTCE, desta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC no uso das atribuições previstas na Resolução 18.784/2016 – TCE/PA; usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 8878/2020 – GS/SAGEP/SEDUC.

CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA que dispõe sobre a Instauração, a Organização e o Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 7º da Resolução nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, tem sua competência delegada pela autoridade administrativa;

CONSIDERANDO que embora a dedicação da comissão designada o processo não foi concluído, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real e material dos fatos e de formar sua convicção indispensável;

CONSIDERANDO a elevada demanda que se precipita a esta comissão, que se prostrai no tempo, que acaba por condensar os prazos;

CONSIDERANDO e o Decreto nº 800 do GOVERNADOR DO ESTADO de 31 de Maio de 2020, que dispõe sobre a Retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado, incluindo LOCKDOWN, e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;
 RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC que trata a portaria acima referida, na qual é responsável pela Evidenciação e Quantificação do dano ao Erário, e identificação dos responsáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Belém, 15 de Junho de 2021

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 667689